



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

DECRETO N. 1.985, DE 07 DE JUNHO DE 2013

Altera o Decreto n. 1.713/2011 para substituir representantes do Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Bertioga do Conselho Municipal de Saúde – CMS.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO as mudanças ocorridas do Conselho Municipal de Saúde, bem como a indicação do presidente do Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Bertioga,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se altera a alínea “c”, do inciso II, do Decreto Municipal n. 1.713, de 02 de setembro de 2011, para substituir representantes do Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Bertioga passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

*II – representantes de Entidades dos Trabalhadores da Saúde:
(...)*

c) Sindicato dos Servidores públicos Municipais de Bertioga:

1. Wilson Cesar Dionísio, titular; (NR)

2. Angélica Xavier Pereira, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 07 de junho de 2013. (PA n. 49/1994)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município